

ATA DA 643.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, nas dependências da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, realizou-se a seiscentésima quadragésima terceira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Fernanda Rodrigues Alarcon, Wânia Mendes Seixas, Maria Inês Rangel Garcia, Vera Stoicov, Ney Caldatto Barbosa, Ricardo Martins da Silva e Jaime Calixto dos Santos Junior. Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 642.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Os Conselheiros Ricardo Beschizza, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Selley Storino e Flávia Neves Dantas justificaram a ausência. No item, matérias em regime de urgência tratou-se: Proc. nº 16471/2022-91 – interessado: Engenove Br Engenharia e Gestão Ltda. – assunto: autorização de obras – local: Rua Riachuelo nº 27: a RT Eng.^a Katia Peixinho solicita permissão ao Conselho para assumir como Responsável Técnica de execução da obra de conservação do imóvel em questão. O plenário deste Conselho deliberou não acatar a solicitação da RT, visto entender que deve haver um Arquiteto como RT da obra que se pretende ao imóvel protegido, conforme consta no Regimento Interno deste Conselho e na Resolução 51 do CAU. Em votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 32394/2020-91 - interessado: CSO – Cia. Santista de Obras - assunto: Reforma com ou sem acréscimo de área construída - local: Rua XV de Novembro nº 108: após análise, deliberou-se pelo indeferimento, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro pela aprovação das alterações das fachadas para a Rua XV de Novembro e Rua Cidade de Toledo, inclusive a alteração de revestimento. No entanto, tendo em vista as restrições contidas nas cláusulas acima do TCAC, entendemos que fica prejudicada a proposta de acréscimo de área com alteração de gabarito para o local, mesmo não sendo visível a partir das calçadas opostas das ruas. Portanto, o OTA se manifesta pelo indeferimento do projeto arquitetônico na forma como foi apresentado no que se refere à verticalização do imóvel acima da altura do gabarito predominante na testada de imóveis NP2, contrário ao que especifica o “TAC do Castelinho”). Processo nº 70881/2021-98 - interessado: Raul Celestino de Toledo Soares Junior - assunto: Comunicação de serviços sem licença - local: Av. Marechal Deodoro nº 5 (Cond. Edif. Aurora): após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Inicialmente foram apresentados ART de Engenheiro responsável técnico pelos serviços e respectivo memorial descritivo. O interessado foi informado via e-mail da necessidade de apresentar: RRT de profissional habilitado (Arquiteto) em atendimento à Normativa CAU 83/2008, memorial descritivo complementar com croquis indicando o local e extensão da intervenção e mostruário das novas pastilhas a serem colocadas no local, que devem ser similares as originais. As solicitações foram atendidas em processo independente PA 017071/2022-49, que foi anexado ao presente. Nesse processo foi apresentado RRT da Arquiteta Ligia Ferreira de Souza, relatório fotográfico, croquis com indicação da área de intervenção e mostruário das novas pastilhas a serem colocadas. O croquis aponta que os serviços de recomposição das pastilhas (tipo vidrotil semi fosco, cor preta 2cm x 2cm) serão executados em toda a extensão na parte térrea do condomínio. Informamos que as novas pastilhas apresentadas no mostruário são semelhantes às originais que foram retiradas. Dessa forma, o OTA se manifesta pela aprovação do pedido de licença de recuperação de fachada com substituição e recomposição de revestimento similar ao original no térreo da edificação.). Processo nº 36638/2014-58 - interessado: Arcos Dourados Comércio

de Alimentos - assunto: aprovação de projeto de publicidade - local: Av. Conselheiro Nébias nº 588: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA que é de menor impacto apresentada.(...Em atendimento ao solicitado pelo Conselho tendo em vista à cláusula 3.5.1.4 do TAC do Castelinho foi juntado Termo de Motivação (folhas 33 a 44 e 45 a 56), com indicações gráficas e justificativas acerca do impacto dos totens 01, 02 e 14. Em novo jogo de plantas datado de 07/04/22 foram indicadas e atualizadas as localizações dos totens e letreiros. Sendo que o OTA já se manifestou anteriormente quanto à necessidade de especificações para os totens nº1 (mais alto) e nº3 (Drive-Thru), mais próximo à divisa do bem tombado. Verificamos que o totem nº 1 está distante 12,94m da divisa do bem tombado e tem uma altura total de 5,00m. Já o totem nº 3 está distante cerca de 5,56m da divisa do bem tombado e tem altura máxima de 3,50m. Dessa forma, verificamos que estes totens não impedem nem interferem diretamente na visibilidade do bem tombado vizinho. Nada opor quanto à regularização dos letreiros.). Em proposições tratou-se: a) Processo nº 18822/2022-35 – interessado: Fábio Rodrigues da Silva – assunto: pedido de tombamento de imóvel – local: Rua Luiza Macuco nº 97: após leitura do parecer exarado pelo OTA, deliberou-se por unanimidade rejeitar o pedido, nos termos da manifestação do mesmo (...Apesar de o local estar impregnado de ações e lembranças dessa resistência, dos ritos e da história da Tenda, que a faz postulante a um Tombamento Imaterial, a edificação em si não possui valor arquitetônico que justifique uma abertura de estudo de tombamento. Como escrito anteriormente, já no levantamento da área envoltória da Hospedaria dos Imigrantes em 1998, quando da regulamentação das APC's, o mesmo foi classificado como NP4 (classificação essa já inexistente na legislação). Tal se verifica inclusive no fato de que não há nenhuma foto do imóvel enquanto edificação seja de suas fachadas ou interior (ver fotos abaixo), entre os elementos apresentados pelo interessado para este processo. Tal informação vem ao encontro das atribuições legais deste CONDEPASA, que não regulamenta Tombamento Imaterial, por este ser uma atribuição legal e específica do IPHAN. Nos tombamentos realizados pelo IPHAN, de interesse similar, percebe-se uma simbiose entre o imaterial (religião afro-brasileira) e o material (imóvel). Acreditamos que o mais correto seria entrar com um pedido de "Tombamento de Patrimônio Imaterial", seguindo os critérios do Decreto nº 3.551/2000 para registro no Livro das Celebrações e com a documentação pedida no Art.4º da Resolução nº 001/2006, ambos do IPHAN.). Em comunicações tratou-se: a) Ofício nº 071/2022-SUP-RCH de 26/04/2022 – Prefeitura Regional do Centro Histórico – Claudio Marques Trovão – realização de manutenção dos passeios de concreto e a alvenaria no interior do talude da Av. Francisco Manoel no trecho entre a Av. Waldemar Leão até a Av. Pinheiro Machado no período de 02/05/2022 a 31/07/2022: após dar ciência ao pleno, este resolveu liberar a obra, lembrando que deve-se observar as particularidades do local não sendo permitidas mudanças nas características originais tanto das calçadas como dos taludes do Canal. Quaisquer outras intervenções que se fizerem necessárias que fujam das características de manutenção, deverão obrigatoriamente ser comunicadas aos órgãos de preservação competentes (CONDEPHAAT e CONDEPASA) com o devido Processo Administrativo, com projeto e RT. b) Ofício nº 080/2022-SUP-RCH de 29/04/2022 – Prefeitura Regional do Centro Histórico – Claudio Marques Trovão – realização da manutenção dos passeios de mosaico português na Praça Rui Barbosa com previsão de término para junho/2022 e Ofício nº 096/2022-SUP-RCH de 09/05/2022 (complementação do Ofício nº 080/2022) - PA nº 29200/2022-97: após dar ciência ao pleno, este optou solicitar a paralização imediata de qualquer intervenção tratada nos ofícios em questão que compõem este P.A. e remeter o mais rápido possível, pela competência às Secretarias SIEDI e SEDURB, por se tratar de logradouro de interesse histórico, demandando, para tanto projeto de intervenção detalhado e acompanhamento

de profissional habilitado (Arquiteto) para as devidas providências. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli.....lavrei a presente

Santos, doze de maio de dois mil e vinte e dois

Fernanda Rodrigues Alarcon

Wânia Mendes Seixas

Maria Inês Rangel Garcia

Vera Stoicov

Ney Caldatto Barbosa

Ricardo Martins da Silva

Jaime Calixto dos Santos Junior